

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas para substituir a Chefe da Seção de Registros Funcionais, Nível FC-6, da Coordenadoria de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

- I - Marina Linhares Macêdo, Técnica Judiciária, Área Administrativa, como 1ª substituta;
- II - Ana Beatriz da Silva Pinto, Técnica Judiciária, Área Administrativa, como 2ª substituta; e
- III - Mônica Aisen Crema, Técnica Judiciária, Área Administrativa, como 3ª substituta.

Art. 2º Revoga-se a Portaria TSE nº 1019, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 20 subsequente, página 39.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAÍRES AGUIAR LIMA

DIRETORA-GERAL - SUBSTITUTA

Documento assinado eletronicamente em 05/04/2024, às 20:33, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2826660&crc=0F79CF0F, informando, caso não preenchido, o código verificador 2826660 e o código CRC 0F79CF0F.

PORTARIA TSE Nº 261 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo 4º da Instrução Normativa TSE nº 11 /2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação, a qual visa atender à necessidade de apoio nas atividades de gestão de estoques, almoxarifado e patrimonial.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

- I - Adilson Martins dos Santos;
- II - Carlos Eduardo Machado Oliveira;
- III - Marília Nunes Tavares;
- IV - Janaína Ribeiro Penna Pereira Paiva; e
- V - Samuel Craveiro Noletto.

Art. 3º Compete a equipe elaborar o Estudo Técnico Preliminar, a Análise de Riscos e auxiliar na construção do Termo de Referência para a contratação do objeto de que trata o artigo 1º deste documento, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Fica revogada a Portaria TSE nº 186, de 16 de março de 2023, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 22 de março de 2023.

ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO

Documento assinado eletronicamente em 08/04/2024, às 18:44, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2831490&crc=05360F16)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2831490&crc=05360F16](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2831490&crc=05360F16), informando, caso não preenchido, o código verificador 2831490 e o código CRC 05360F16

2023.00.000001992-6